



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DESPACHO E DELIBERAÇÃO: *Considerando que houve a devida publicação do certame, mas com o intuito de ampliar a competitividade, decide remarcar nova data para que as empresas credenciadas apresentem suas propostas e documentos de habilitação.*



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





DESPACHO E DELIBERAÇÃO

Considerando que houve a devida publicação do certame, mas com o intuito de ampliar a competitividade, decide remarcar nova data para que as empresas credenciadas apresentem suas propostas e documentos de habilitação.

Fica definido a data de 14 de setembro das 2022 às 9:30hrs para que as empresas credenciadas compareçam a sessão

Marcionilio Souza, 01 de setembro de 2022

REINAN DA COSTA BRAGA

Presidente da CPL

VANDSON AGUIAR DOS SANTOS

Membro da CPL

TASSIA LARISA CALDAS SANTOS

Membro da CPL

